

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL****GABINETE****PORTARIAS****PORTARIA CRE N.º 11/2017 TRE/CRE/CJA/AT**

O Desembargador Sérgio Fernandes Martins, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando o artigo 3.º da Resolução TRE/MS n. 578/2016, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor-CAE, com emissão de títulos on line, na jurisdição das zonas eleitorais desta Capital, e dá outras providências;

Considerando a solicitação da Central de Atendimento ao Eleitor-CAE, Processo SEI n. 0002349-86.2017.6.12.8036, para o fechamento do Fácil Aero Rancho no dia 30.03.2017 para a realização de serviços de adequações na parte elétrica daquela unidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no 30.03.2017, quinta-feira, não haverá expediente no Fácil Aero Rancho, localizado na Avenida Marechal Deodoro, 2603, Bairro Aero Rancho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 27 de março de 2017.

Des. SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Corregedor Regional Eleitoral em exercício